

BOLETIM DE PESSOAL

NOVEMBRO – 2013

DIRETORIA

MÁRCIO SILVA BASÍLIO
Diretor-Geral

IRLEN ANTÔNIO GONÇALVES
Vice-Diretor

PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

JAMES WILLIAM GOODWIN JÚNIOR
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

EDUARDO HENRIQUE LACERDA COUTINHO
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Presidente
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA - Presidente

Representantes do Magistério Superior
PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR – Titular até 03/12
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA – Titular até 03/12

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
SÉRGIO LUIZ DA SILVA PITHAN – titular até posse novos membros
RODRIGO GAIBA DE OLIVEIRA – titular
ANDERSON CRUVINEL MAGALHÃES – Suplente
MARCELO CARAMURU PIMENTEL FRAGA – Suplente
MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA
WILLIAN GERALDO SALLUN – Titular até 03/12
MABEL ROCHA COUTO – Suplente até 03/12

Representantes designados pelo Diretor-Geral
MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO- CIS- até 10/2013

Presidente: DELVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO-

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA COSME- Titular
MÁRCIO ANTÔNIO ROSA-- Titular
DELVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO- Titular
GISELENE DE FÁTIMA FILHO- Suplente
VENÍCIO JOSÉ MARTINS - Suplente
FERNANDO LUZIA FRANÇA - Suplente

Edição: Superintendência de Administração de Pessoal - SAP
Superintendente: Letícia Coutinho Velloso

INDICE

Atos do Conselho Diretor	07
Atos do CEPE	13
Atos do Diretor-Geral	14
Atos da DPG	36
Atos da Diretoria de Planejamento e Gestão	34

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-038 / 13, de 5 de novembro de 2013.

Aprova a concessão do regime de dedicação exclusiva ao professor Márcio Bambirra Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001236/10-61 e o que foi decidido na 411ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 5 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a concessão do regime de dedicação exclusiva ao professor Márcio Bambirra Santos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-039 / 13, de 7 de novembro de 2013.

Aprova o Regulamento de Bolsas de Extensão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.000085/2013-20 e o que foi decidido na 411ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 5 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento de Bolsas de Extensão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CD-020/07, de 23 de fevereiro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor

Regulamento de Bolsas de Extensão

Aprovado pela Resolução CD-039/13, de 7 de novembro de 2013.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regulamento fixa as normas para a concessão, pagamento, execução e prestação de contas de Bolsas de Extensão, envolvendo alunos regularmente matriculados em curso de Educação Profissional e Tecnológica ou em curso de Graduação do CEFET-MG.

Parágrafo único – As bolsas a que se refere este artigo serão alocadas entre as diversas Atividades de Extensão do CEFET-MG, aprovadas segundo as Normas Gerais para Atividades de Extensão da Instituição, ficando a sua administração a cargo da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

Art. 2º – O valor mensal das Bolsas de Extensão será equivalente ao da Bolsa de Iniciação Científica (BIC) das agências oficiais de fomento à pesquisa e extensão, quando custeadas por orçamento da União e/ou por receita própria do CEFET-MG.

Parágrafo único – As Bolsas de Extensão concedidas pelo CEFET-MG terão valor idêntico para ambos os níveis de ensino: educação profissional técnica de nível médio e superior.

Art. 3º – O valor mensal da Bolsa de Extensão será sugerido pelo participante externo quando custeadas por recursos de terceiros em parcerias devidamente formalizadas, tendo como piso o valor da bolsa do Artigo 2º.

Art. 4º – Nas Atividades de Extensão caracterizadas como “Prestação de Serviço” nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, deverão ser concedidas bolsas de estágio nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º – O recebimento de Bolsa de Extensão não assegura ao seu beneficiário qualquer tipo de vínculo empregatício com quaisquer das instituições envolvidas na Atividade de Extensão.

II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º – São atribuições do bolsista de extensão:

- a)** Conhecer e cumprir as Normas estabelecidas neste Regulamento.
- b)** Cumprir a carga de 20 horas semanais, determinada para a atividade, em horários compatíveis com o desenvolvimento da Atividade de Extensão à qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c)** Executar as atividades a ele designadas e previstas no Plano de Trabalho, Anexo 1, e parte integrante do Termo de Compromisso, Anexo 2;
- d)** Seguir a orientação e supervisão da Coordenação da Atividade de Extensão ou de orientador(a) por ela designado(a);
- e)** Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- f)** Firmar Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão;
- g)** Em caso de seu desligamento da Atividade de Extensão, apresentar a solicitação ao Coordenador, com antecedência mínima de 30 dias;
- h)** Apresentar ao Coordenador da Atividade de Extensão, até 30 dias após o término de sua participação, relatório das atividades executadas;

i) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos que apresentar.

Art. 7º – Compete ao Coordenador da Atividade de Extensão:

a) Promover a divulgação da Atividade de Extensão junto à comunidade interna, inclusive o número de vagas para bolsistas e as atividades propostas;

b) Selecionar o(s) bolsista(s) e encaminhar à DEDC a documentação exigida para concessão da Bolsa, conforme estabelecido no edital de seleção;

c) Elaborar Plano de Trabalho específico para cada um dos bolsistas selecionados;

d) Acompanhar, controlar e avaliar o desempenho do bolsista;

e) Atestar a frequência do bolsista enviando solicitação de pagamento das Bolsas à DEDC, até o 25º dia de cada mês;

f) Aprovar o relatório de atividades executadas pelo bolsista;

g) Aplicar as penalidades cabíveis conforme o Artigo 12 deste regulamento, em conjunto com a DEDC.

III – DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

Art. 8º – Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o aluno deverá atender às seguintes condições:

a) Estar matriculado em curso de Educação Profissional e Tecnológica ou em curso de Graduação do CEFET-MG;

b) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

c) declarar ter disponibilidade de tempo para atuar na Atividade de Extensão, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

d) não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais.

Parágrafo único – Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados.

IV – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

Art. 9º – A Bolsa de Extensão terá a duração da Atividade à qual se vincula, não podendo, no entanto, exceder o limite de 24 meses ao mesmo aluno.

Art. 10 – A Bolsa de Extensão poderá ser renovada para o mesmo bolsista, na mesma Atividade de Extensão, caso seu prazo de execução seja prorrogado ou aditivado, mantido o atendimento às condições previstas nos artigos 6º e 9º.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO.

Art. 11 – Todo aluno beneficiário de Bolsa de Extensão deverá, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso em formulário padronizado, Anexo 2.

§ 1º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três) vias, ficando a primeira no processo da Atividade, a segunda em poder do bolsista e a terceira arquivada na DEDC.

§ 2º – Quando da eventual renovação da Bolsa de Extensão, o Termo de Compromisso será obrigatoriamente aditado e assinado.

§ 3º – Nos casos de rescisão da Bolsa de Extensão, o procedimento deverá ser formalizado em termo próprio, fornecido pela DEDC.

VI – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 12 – A Bolsa de Extensão será suspensa ou interrompida em qualquer época, nas seguintes situações:

- a)** Quando o bolsista não cumprir as suas atribuições e/ou não atender as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- b)** Quando houver desistência por parte do bolsista;
- c)** Quando obtiver desempenho acadêmico insuficiente;
- d)** Quando o bolsista abandonar o curso, trancar a sua matrícula ou concluir o seu curso;
- e)** Quando se comprovar falta de assiduidade, não pontualidade habitual, indisciplina, negligência ou improbidade do bolsista.

Art. 13 – A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução da Atividade de Extensão e ocorrerá nos casos previstos no Art. 12, devendo o seu substituto estar sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º – O bolsista substituto deverá ser escolhido na sequência da classificação do processo seletivo inicial para a atividade.

§ 2º – Em não havendo mais alunos classificados para se proceder à substituição, far-se-á novo edital de seleção.

VII – DO CERTIFICADO

Art. 14 – Ao final do período de concessão da bolsa, o bolsista receberá certificado de participação no projeto, constando: título da Atividade, período de atuação, carga horária, área de atuação e tipo de participação.

§ 1º – A emissão do certificado está condicionada à apresentação, pelo Coordenador da Atividade, do relatório final da atuação do bolsista.

§ 2º – O certificado será solicitado pelo Coordenador da Atividade e expedido pela DEDC, sendo assinado por ambos.

Art. 15 – O bolsista que não cumprir com as suas obrigações e compromissos não fará jus ao certificado de participação e ficará inadimplente para candidatar-se à Bolsa de Extensão em novas atividades.

VIII – DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 16 – O Programa de Bolsas de Extensão constitui-se como apoio e estímulo à participação dos alunos dos cursos de educação profissional e tecnológica e dos cursos de graduação do CEFET-MG nas Atividades de Extensão, por meio do financiamento de Bolsas com recursos oriundos do orçamento da União e/ou de receita própria e/ou de parcerias com terceiros.

Art. 17 – Cabe ao Conselho de Extensão aprovar os critérios de distribuição de Bolsas de Extensão no âmbito deste Regulamento, propostos pela DEDC.

IX – DO SEGURO

Art. 18 – Compete ao CEFET-MG contratar seguro de acidentes pessoais para os bolsistas durante o período da Atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela DEDC, cabendo recurso ao Conselho de Extensão.

Art. 20 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor

[Anexo I- Bolsa de Extensão.](#)

[Anexo II- Bolsa de Extensão.](#)

RESOLUÇÃO CD-040 / 13, de 11 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a distribuição de pontos, no ano letivo de 2013, aos alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovados em processos seletivos para ingresso em cursos de graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 411ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 5 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a antecipação da distribuição dos pontos do 4º bimestre do ano letivo de 2013 para os alunos da terceira série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada e da quarta série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EJA – PROEJA – aprovados em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior em 2014, conforme a seguinte equação:

$$N_4 = \frac{3}{7} \cdot (N_1 + N_2 + N_3)$$

Em que:

N_4 = Nota obtida no 4º Bimestre;

N_1 = Nota obtida no 1º Bimestre;

N_2 = Nota obtida no 2º Bimestre;

N_3 = Nota obtida no 3º Bimestre.

Parágrafo único – A antecipação de distribuição de pontos do 4º bimestre ocorrerá imediatamente após o fechamento do terceiro bimestre.

Art. 2º – O aluno deverá protocolar junto à Diretoria de Unidade o pedido de antecipação de distribuição de pontos do 4º Bimestre anexando documento comprobatório de aprovação em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior em 2014, cuja data de matrícula seja anterior ao final do calendário letivo de seu *campus*.

Parágrafo único – Caberá à Diretoria de Unidade informar a antecipação da distribuição de pontos a todos os professores do aluno solicitante.

Art. 3º – Depois de realizada a distribuição de pontos conforme art. 1º desta Resolução será considerado aprovado na série o aluno que obtiver rendimento escolar igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), apurada nos três primeiros bimestres, em todas as disciplinas da matriz curricular do Curso ao qual ele está vinculado.

Art. 4º – O aluno que obtiver rendimento escolar igual ou superior a 40 (quarenta) pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos terá direito a uma avaliação, em caráter de recuperação, no valor de 100 pontos.

§ 1º – Será considerado aprovado, após essa avaliação, o aluno que obtiver Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta pontos), calculada pela seguinte média ponderada:

$$N_F = \frac{N_A + 2 \cdot N_R}{3}$$

Em que:

N_F = Nota Final;

N_A = Nota Anual;

N_R = Nota de Recuperação.

§ 2º – O aluno poderá fazer, no máximo, 4 (quatro) disciplinas em regime de recuperação.

§ 3º – A recuperação deverá ser realizada na primeira semana letiva do 4º bimestre.

§ 4º – O aluno que, após a recuperação, não obtiver o mínimo exigido para aprovação, terá anulado o procedimento previsto no *caput* do art. 1º e deverá cursar normalmente o quarto bimestre letivo de 2013.

Art. 5º – A Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica estabelecerá, através de Portaria Específica, a data limite de entrega da nota final e frequência dos alunos solicitantes do procedimento especificado no art. 1º desta Resolução para cada Unidade da Instituição.

Art. 6º – Os alunos que obtiverem as notas do 4º bimestre mediante o processo de que trata esta Resolução deverão encaminhar o comprovante de matrícula no curso de graduação que deu origem ao pleito à Diretoria de Unidade, até último dia letivo do 4º bimestre do ano escolar de 2013.

Parágrafo único – Caso o envio de que trata o *caput* não seja feito até a data indicada, as notas obtidas por meio do processo de antecipação de que trata esta Resolução serão anuladas.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-41/13, de 18 de novembro de 2013.

Aprova a transferência de tecnologia de Sistema Integrado de Gestão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.006349/2012-78 e o que foi decidido na 410ª Reunião do Conselho Diretor, em 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formalização do termo de cooperação para a transferência de tecnologia para o CEFET-MG do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), composto pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Controle (SIPAC), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor

Atos do CEPE

RESOLUÇÃO CEPE-23/13, de 18 de novembro de 2013.

Aprova os calendários letivos do ano escolar de 2013 dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das unidades de Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Leopoldina, Nepomuceno, Varginha e Timóteo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 105ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 14 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os calendários letivos do ano escolar de 2013 dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das unidades de Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Leopoldina, Nepomuceno, Varginha e Timóteo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo I – Calendário Araxá – [Concomitância Externa e Subsequente](#) / [Integrada](#)

Anexo II – Calendário Belo Horizonte – [Concomitância Externa e Subsequente em regime anual](#) / [Concomitância Externa e Subsequente em regime semestral](#) / [EJA](#) / [Integrada](#)

Anexo III – Calendário Contagem – [Integrada](#)

Anexo IV – Calendário Curvelo – [Integrada](#)

Anexo V – Calendário Leopoldina – [Concomitância Externa e Subsequente](#) / [Integrada](#)

Anexo VI – Nepomuceno – [Concomitância Externa e Subsequente](#) / [Integrada](#)

Anexo VII – Varginha – [Concomitância Externa e Subsequente](#) / [Integrada](#)

Anexo VIII – Timóteo – [Integrada](#)

Atos do Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 870/13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Designar:

MARCELO MARQUES SANTOS, matrícula SIAPE 1449311, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Controle Ambiental, Campus Contagem, FG-01

NELSON ALEXANDRE ESTEVÃO, matrícula SIAPE 12351889, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Eletrônica, Campus Contagem, FG-01.

GERALDO MAGELA COUTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1642600, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Informática, Campus Contagem, FG-01

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

**RETIFICAÇÃO
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Na portaria DIR/SAP 870/13, de 01/11/13, publicada no DOU 04/11/13 no item I onde se lê: MARCELO MARQUES SANTOS leia-se: MARCELO MARQUES DA FONSECA.

Prof. Marcio Silva Basílio
Diretor-Geral

871

872

873

PORTARIA DIR. 874/2013, de 04 de novembro de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, vinculado ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Regimento Geral deste Centro, aprovado pela Portaria nº. 003 de 09.01.84, e tendo em vista a Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União, no dia 05 de abril de 2013 e o Decreto s/nº, de 30 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 31 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

1. Fica aberto ao Orçamento Próprio do Centro, o crédito suplementar no valor de R\$56.904,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais).

2. Determinar que a Diretoria de Planejamento e Gestão e a Superintendência de Orçamento e Finanças tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET/MG

Portaria DIR. - 874/2013

Crédito: R\$ 56.904,00

Fonte de Recurso: 250

ORÇAMENTO PRÓPRIO

Anexo I - Despesa - Suplementação

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
12 363 2031 20RL 0031	Educação Ensino Profissional Educação Profissional e Tecnológica Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica No Estado de Minas Gerais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	56.904
TOTAL			56.904

Anexo II - Receita - Suplementação

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO DA RECEITA	VALOR
Transferências Correntes	56.904
TOTAL	56.904

Maria Aparecida da Silva
Superintendente de Orçamento e Finanças

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET/MG

PORTARIA N.º DIR/SAP 875/13, 04 NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Designar, em substituição:

WILLER ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE 321105, para exercer o Cargo de Direção de Superintendente de Infraestrutura no período de 29/10/13 a 01/11/13, CD-04.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1558353, para exercer o Cargo de Direção de Superintendente de Logística no período de 18/11/13 a 22/11/13, CD-04.

ROSEMARIE ROCHA E REZENDE, matrícula SIAPE 391694, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Médico, Odontológico e de Enfermagem no período de 04/11/13 a 22/11/13, FG-06.

SIMONE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE 1815111, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade no período de 04/11/13 a 22/11/13, FG-01.

KENNY MORENO SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE 1824916, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Gabinete no período de 04/11/13 a 14/11/13, CD-04.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SDO - 876/13, DE 4 NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta da ficha de avaliação, **resolve:**

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora abaixo, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do estágio
-------	------	-------	-----------------------

1817268	DANIEL LOPES DA SILVA	ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17/09/2013
1822074	LUDMILA ELEONORA GOMES RAMALHO	PSICOLOGO-AREA	25/10/2013
1824594	ROSELENE DALCIN	PSICOLOGO-AREA	29/10/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-877/13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda o que consta no Of. 05/2013 da CISCEFET-MG, de 14/10/13, **resolve**:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2013 o mandato dos atuais membros da CIS, homologados pela Portaria DIR-561-A/10, de 29/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-878/10 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Varginha:

- Professores

- . Egídio Ieno Júnior
- . Eduardo Gomes Carvalho

- Técnicos-Administrativos

- . Ana Paula Silveira Lemos de Sousa Carneiro
- . Mary Scalco Ferri Vasconcelos

- Discentes

- . Roberta Carvalho Santos
- . Verônica Araújo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-880/13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no processo 23062.006274/2013-14; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005, **resolve**:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 11/10/2013, o afastamento do País do servidor ANDERSON CRUVINEL MAGALHÃES RG: MG-10.017.766, CPF: 012.041.916-54, matrícula SIAPE nº 1521252, com bolsa CAPES a fim de realizar estágio de doutorado na Universidade de Medellin – Colombia, no período de 05/08/2013 a 16/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 881/13, 06 NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Designar, em substituição:

JOÃO FRANÇA DA COSTA, matrícula SIAPE 1459492, para exercer o Cargo de Direção de Superintendente de Orçamento e Finanças no período de 06/11/13 a 08/11/13, CD-04.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 882/13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Dispensar:

MARCELO DE SOUSA BALBINO, matrícula SIAPE 1809352, da Função Comissionada de Coordenação do Curso de Engenharia de Computação, Campus Timóteo, FCC-1

GRETYNELLE RODRIGUES BAHIA, matrícula SIAPE 1753802, da Função Gratificada de Coordenador da Área de Formação Geral, Campus Curvelo, FG-05.

II- Designar:

ELDER DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1694225, para a Função Comissionada de Coordenação do Curso de Engenharia de Computação, Campus Timóteo, FCC-1.

GRETYNELLE RODRIGUES BAHIA, matrícula SIAPE 1753802, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico de Meio Ambiente, Campus Curvelo, FG-01.

JOSÉ FERNANDO GANIME, matrícula SIAPE 2473265, para a Função Comissionada de Coordenação do Curso de Engenharia de Minas, Campus Araxá, FCC-1.

III - - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-882-A/13 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente, a que lhe confere o art. 143 da Lei nº 8.112/90, **resolve**:

Art. 1º Suspender a Portaria DIR-836/13, de 21/10/13 (sobrestamento), e determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria DIR-786/13, de 27/09/13.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-883/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade Campus II:

- Professores

- . Thiago de Souza Rodrigues
- . Giovani Guimarães Rodrigues

- Técnicos-Administrativos

- . Cássio Murilo de Oliveira
- . Mauro Donizeti Martins

- Discentes

- . Joyce Mattedi Gobbi
- . Márcio Araújo Pessoa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-884/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade Campus I:

- Professores

- . Maria Regina Alvarenga Nascimento
- . Fernanda Aparecida Ferreira

- Técnicos-Administrativos

- . Mário Sérgio Santos Rosa
- . Thiago Guedes de Oliveira

- Discentes

- . Ana Cristina Moreira Soares
- . Marina Ferreira Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-885/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Timóteo:

- Professores

- . Isis Pimentel de Castro
- . Marcelo de Sousa Balbino

- Técnicos-Administrativos

- . Monalisa Mendonça Moraes Silva
- . Lourenço Godoi Linhares Pires

- Discentes

- . Maria Clara Barros Mota
- . Marcos Vinícius Almeida Guimarães

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-886/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Divinópolis:

- Professores

- . Emerson de Sousa Costa
- . Maria dos Anjos Beirigo Cunha

- Técnicos-Administrativos

- . Bruno Martins Teixeira
- . Oscar Praga de Sousa

- Discentes

- . Paula Luiza Isabella Cruz
- . Rafael Santos Vieira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-887/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Araxá:

- Professores

- . Jorge Antônio Soares Corrêa - Presidente
- . Aline Fernanda Bianco

- Técnicos-Administrativos

- . Alayne Carvalho
- . Kênia Mota de Oliveira
- . Morgana dos Reis da Silva

- Discentes

- . Amanda Aparecida Souza
- . Farlley Giovani Valeriano Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/SAP 888/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**

REMOVER:

APARECIDA TERA YAMA SALLUM, matrícula SIAPE 1363428, Professor de Ensino Básico e Tecnológico, Coordenação do Curso Técnico em Informática da Unidade de Divinópolis - Campus V, UORG-0209 para a Coordenação de Eletrotécnica Unidade de Belo Horizonte, UORG-062, a partir de 05/04/2013.

EDMILSON LEITE PAIXÃO, matrícula SIAPE 1088094, Técnico em Assuntos Educacionais, Unidade de Belo Horizonte, Serviço de Pesquisa de Desenvolvimento e Produção – Campus I, UORG-016 para a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – Campus I, UORG-088.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-889/13 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Leopoldina:

- Professores

- . Janison Rodrigues Carvalho
- . Rodrigo de Souza Fortunato

- Técnicos-Administrativos

- . Guilherme Nogueira Tavares
- . Eduardo Rocha Benini

- Discentes

- . Lucas Marcelo Ribeiro
- . Carlos Eduardo Pessoa Seixas Sobreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-890/13 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Curvelo:

- Professores

- . Geraldo Magela Damasceno
- . Gretynelle Rodrigues Bahia

- Técnicos-Administrativos

- . Núbia Aparecida Pereira da Silva Rezende - Presidente
- . Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida

- Discentes

- . Luis Henrique Silva Costa
- . Arthur Ferreira Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

891

PORTARIA DIR-892/13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Portaria MEC nº 245/13, de 25/03/2013, o Edital de Normas Gerais nº 77/2013, de 21/06/2013, e a Portaria DIR-779/13, de 26/09/13, **resolve**:

Art. 1º Dispensar o professor Anderson Arthur Rabello da presidência da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital Específico nº 080/13, área do concurso *Máquinas Elétricas, Instalações e Acionamentos Elétricos*.

Art. 2º Designar o professor Welington Passos de Almeida para presidir a referida banca. A composição da banca, portanto, fica conforme a seguir:

Área do Concurso: Máquinas Elétricas, Instalações e Acionamentos Elétricos

Membros da Banca / Instituição

Welington Passos de Almeida / CEFET-MG - (Presidente)

Cláudio Luiz Ribeiro Pimenta / CEFET-MG

Antonia Navarro Gómez / CEFET-MG

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-893/13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato nº	Empresa e Processo
Paulo Henrique	649.732.716	Janice	674.436.216	087/2013	Escola Municipal

dos Santos	91	Cardoso Pereira Rocha	04		Marconi 23062.002491/2013- 27
------------	----	--------------------------	----	--	-------------------------------------

Art. 2º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral

PORTARIA DIR-894/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, conforme autorização MEC nº 20130305.1254, de 05/03/2013, **resolve**:

Autorizar o afastamento do país de Valter Júnior de Souza Leite, Professor, matrícula SIAPE nº 1218239, no período de 06 a 15/12/2013, trânsito incluso, para apresentação de artigo no 52nd IEEE Conference on Decision and Control, em Florença - Itália, com ônus para o CEFET-MG (processo nº 23062.002971/2013-98).

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-895/13 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando o Of. 126/2013-CORGE/ANVISA, DE 07/11/2013, **resolve**:

Art. 1º Autorizar a cessão temporária do servidor Marco Vinício Rigueira, SIAPE nº 0753912, Enfermeiro, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus, pelo período de 20/11/2013 a 19/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-896/13 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda o que consta no Ofício 02/CSA, de 08/11/13, **resolve**:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela portaria DIR-786/13, de 27/09/2013, sobrestada pela Portaria DIR-836/13, de 21/10/13, com suspensão do sobrestamento pela Portaria DIR-882-A/13, de 06/11/13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-897/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato nº	Empresa e Processo
Marco Antônio Calil Prado	906841846-72	Tiago Machado dos santos	054599056-48	003/2013	Fundação Cultural do Município de Varginha 23062.008166/2013-78
Fernando Gontijo Bernardes Junior	045490626-90	-	-	075/2013	Squema Engenharia LTDA EPP 23062.001177/2013-27
Cláudia Regina de Oliveira Correa	170157067-15	Márcia Helena Pereira de Resende	548120386-34	088/2013	A.M. Schmidt Comercial ME 23062.002190/2013-01

Art. 2º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral

PORTARIA DIR-898/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Retificar a portaria DIR-866/13, de 31/10/2013, afastamento do país do Prof. Rodrigo Tomás Nogueira Cardoso, onde se lê: “no período de 02 a 10/11/12”, leia-se: “no período de 02 a 10/11/13”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 899/13, 11 NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Designar, em substituição:

WILLER ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE 321105, para exercer o Cargo de Direção de Superintendente de Infraestrutura, no período de 21/08/13 a 02/09/13, CD-04.

WANDERLEY DA SILVA CLÁUDIO, matrícula SIAPE 1609225, para exercer o Cargo de Direção de Superintendente de Infraestrutura, no período de 07/11/13 a 14/11/13, CD-04.

LUCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE 1609268, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Administração, Campus Leopoldina, no período de 07/11/13 a 14/11/13, CD-04.

DEILER PINTO FRAGA, matrícula SIAPE 1609734, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca 2º Grau, Campus I, no período de 02/12/13 a 19/12/13, FG-05.

FERNANDO SOUZA SOARES, matrícula SIAPE 315245, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Programa de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, no período de 04/11/13 a 23/11/13, FG-01.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1652326, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Carreira e Capacitação, no período de 07/11/13 a 21/11/13.

RENATA SALVINO PUJONI, matrícula SIAPE 1568502, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contratos, nos períodos: 21/10/13 a 25/10/13, 29/10/13 a 02/11/13 e 04/11/13 a 18/11/13, FG-04.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-900/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062. 006130/2013-50 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, **resolve**:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso dos servidores abaixo relacionados, conforme tabela:

Nome	Horas Exedentes
Cláudia Regina de Oliveira Corrêa	24
Regina Rita de Cássia Oliveira	24
Sheila Batista dos Santos	92,21

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-901/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062.006371/13-07 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, **resolve**:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso do professor Evandrino Gomes Barros, em 40 (quarenta) horas no ano de 2013.

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-902/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062.006372/13-43 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, **resolve**:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso do professor Edson Marchetti da Silva, em 93 (noventa e três) horas no ano de 2013.

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-903/13 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Homologar a indicação dos servidores relacionados a seguir, para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor da Unidade de Nepomuceno:

- Professores

- . Carlos Ademir da Silva
- . Antônio Navarro Gómez

- Técnicos-Administrativos

- . Ludmila Eleonora Gomes Ramalho
- . João Paulo de Lima Mendonça

- Discentes

- . Thamara Veiga Bella
- . Emanuel de Souza Alexandre

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-904/13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria DIR-878/10, de 05/11/2013, referente a Comissão Eleitoral Local de Varginha, onde se lê: "DIR-878/10", leia-se: "DIR-878/13".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral

PORTARIA DIR-905/13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o MEMO DIRGRAD 376/13, de 11/11/2013, **resolve**:

Art. 1º Homologar a alteração para o Colegiado pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Campus Curvelo.

Art. 2º Designar os docentes relacionados a seguir para integrar o referido Colegiado, com mandato até 18/04/2015:

Presidente do Colegiado: Prof^a. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga

Representantes dos Docentes que ministram disciplinas profissionalizantes na área de conhecimento específico do curso:

- Prof. Geraldo Magela Damasceno – Titular
- Profa. Patrícia Bhering Fialho – Titular
- Prof. Gretynelle Rodrigues Bahia – Titular

Representantes dos Docentes que ministram as demais disciplinas do curso:

- Prof. Aniel da Costa Lima – Titular
- Profa. Adriano Gonçalves da Silva – Suplente
- Prof. Ronaldo Lage Figueiredo – Titular

Art. 3º Designar os discentes relacionados a seguir para integrar o referido Colegiado, com mandato até 18/04/2014:

Representantes dos Discentes

- Aline Gomes Barbosa – Titular
- Ana Paula Pais - Suplente

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria DIR-305/13, de 19/04/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 906/13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Dispensar:

EDSON MARTINS PIRES, matrícula SIAPE 1073440, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Campus de Araxá, FG-04.

ANTÔNIO DE PADUA SOUZA, matrícula SIAPE 1093009, do Cargo de Diretor do Departamento de Administração da Unidade de Araxá, CD-04.

II - Designar:

EDSON MARTINS PIRES, matrícula SIAPE 1073440, para o Cargo de Diretor do Departamento de Administração da Unidade de Araxá, CD-04.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/SAP 907/13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Dispensar:

TIAGO MACHADO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2552705, da Função Gratificada de Assessor de Direção, Campus Varginha, FG-01.

II - Designar:

TIAGO MACHADO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2552705, para a Função Gratificada de Coordenador da Prefeitura, Campus Varginha, FG-02.

ROGER LOURENÇO FERNANDES, matrícula SIAPE 1660159, para a Função Gratificada de Coordenador de Administração, Campus Varginha, FG-02.

MARCO ANTÔNIO CALIL PRADO, matrícula SIAPE 1608952, para a Função Gratificada de Coordenador da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Campus Varginha, FG-04.

DANIEL SOARES ALCÂNTARA, matrícula SIAPE 2692926, para a Função Gratificada de Coordenador de Estágio, Campus Varginha, FG-04.

ANA CAROLINA COSTA MOREIRA CARVALHO, matrícula SIAPE 1643308, para a Função Gratificada de Coordenador de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal, Campus Varginha, FG-04.

REGIANE GUELI FURTADO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE 1615299, para a Função Gratificada de Coordenador do Restaurante, Campus Varginha, FG-04.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

908

PORTARIA Nº DIR/SAP 909/13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**

REMOVER:

SÉRGIO ELEOTÉRIO, matrícula SIAPE 391716, Eletricista, Prefeitura da Unidade de Belo Horizonte - Campus II, UORG-0166 para a Unidade Contagem – Campus XI, UORG-0249, a partir de 01/11/2013.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/SAP 910/13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**

REMOVER:

RONALDO FERREIRA MACHADO, matrícula SIAPE 1220174, Diretoria Pesquisa e Pós - graduação, UORG-178 para Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário UORG-013, a partir de 01/03/2013.

RICARDO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1812965, Curvelo – Diretoria Unidade X, UORG-218 para Nepomuceno – Diretoria Unidade IX, UORG-169, a partir de 01/10/2013.

HELENE CARINE PINHEIRO DOMINGUES, matrícula SIAPE 1580912, SAP/ Divisão de Aposentadoria e Pensão, UORG-025 para Programas de Estágio, UORG-018, a partir de 07/11/2013.

VERA MARIA PASSOS WANDERLEY DIAS, matrícula SIAPE 0391776, Diretoria de Unidade de Formação e Capacitação de Professores, UORG-07 para Seção de Bibliotecas – 2º grau, UORG-044, a partir de 19/11/2013.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-911/13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062.006384/13-78 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, **resolve**:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso do professor Juarez Marques de Lacerda, em 40 (quarenta) horas no ano de 2013.

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-912/13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato nº	Empresa e Processo
Paulo Henrique dos Santos	649732716-91	Miriam Stassum Santos	426273976-72	91/2013	Minas Gerais Educação S.A 23062.002784/2013-12

Paulo Henrique dos Santos	649732716-91	Miriam Stassum Santos	426273976-72	092/2013	Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI-BH S.A 23062.002783/2013-60
---------------------------	--------------	-----------------------	--------------	----------	--

Art. 2º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-913/13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contratos nº	Empresa	Processo
Marcos Fernando dos Santos	937.178.066-53	Rubens Marcos dos Santos Filho	881.723.846-53	021/2013	FLK INST. ELETRÔNICA	23062.006748/10-51
				022/2013	FTC SISTEMAS ELETRÔNICOS	
				023/2013	FLUKE DO BRASIL	
				024/2013	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	
				025/2013	ZILOTÔNICA TECNOLOGIA	
				026/2013	PHD COMÉRCIO E LICITAÇÃO	
				027/2013	HIGHMED SOLUÇÕES EM TECN. DE MEDIÇÃO	
				028/2013	INSTRUTHERM INSTAÇÃO DE MEDIÇÃO	
				029/2013	N.H.NETO COM. DE INSTAÇÃO E MEDIÇÃO	

Art. 2º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR - 914/13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e tendo em vista o que consta da ficha de avaliação, **resolve**:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora abaixo, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do estágio
1824594	ROSELENE DALCIN	PISICOLOGO-AREA	29/10/2013
1822074	LUDMILA ELEONORA GOMES RAMALHO	PSICOLOGO-AREA	25/10/2013
1817268	DANIEL LOPES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17/09/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

915

PORTARIA DIR-916/13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, e, ainda, o processo 23062.008164/2012-06, **resolve**:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da servidora Profa. Tânia Inácio de Oliveira, para fins de Progressão Funcional e designar para integrá-la os seguintes servidores:

- Profa. Maria Inês Gariglio
- Prof. Adilson Lopes de Oliveira
- Marlúcia Dias Lopes Alves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-917/13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **resolve**:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato n°	Empresa e Processo
Fernando Gontijo Bernardes Junior	045490626-90	Luiz Carlos Pires Lage	324666846-91	011/2013	Comil Ônibus SA 23062.1167/2012-11

Art. 2º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-918/13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062.006620/13-56 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, resolve:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso do professor Wanderley Ferreira de Freitas, em 20 (vinte) horas no ano de 2013.

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-919/13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no processo 23062.002929/2013-77; 2- a Resolução CD-002/13, de 17 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para capacitação da Prof^a. Ana Lúcia Barbosa Faria – SIAPE 0392240, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em curso de pós-graduação nível Doutorado, Doutorado Interinstitucional – Dinter, promovido em parceria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, na área de Ciências Sociais, no período de 15/11/2013 a 15/03/2016, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-920/13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando, o que consta do Processo nº 23062.006616/13-98 e na Resolução CD-032/13, de 16/09/2013, resolve:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária para gratificação por encargo de curso ou concurso do servidor Ricardo Cambraia Garcia, em 27 (vinte e sete) horas no ano de 2013.

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/SAP 921/13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

I - Dispensar:

EDUARDO CAMPOS CHRISTO GUZELLA, matrícula SIAPE 1085839, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Dimensionamento Organizacional, FG-02.

CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula SIAPE 0052809, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Carreira e Capacitação, FG-02.

II - Designar:

CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula SIAPE 0052809, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Dimensionamento Organizacional, FG-02.

MARCIA HELENA PEREIRA DE RESENDE, matrícula SIAPE 6389999, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Carreira e Capacitação, FG-02.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

922

923

PORTARIA DIR-924/13 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no MEMO: DCSA 045/13, de 12/11/2013; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005, **resolve**:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 26/11/2013, o afastamento para capacitação do servidor LUCIANO DOS SANTOS DINIZ, matrícula SIAPE nº 2644481, a fim de realizar curso de pós-graduação nível Doutorado, Doutorado Interinstitucional – Dinter, promovido em parceria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, na área de Ciências Sociais, no período de 06/05/2013 a 05/02/2016, concedido pela Portaria DIR 162/13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral

Atos do Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 075/2013 DE 05 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE REZENDE, matrícula SIAPE nº4194738, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 076/2013 DE 7 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sra. Michelly dos Santos Oliveira, matrícula SIAPE nº2523382, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço

e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 077/2013 DE 19 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Jader Bôsko Gomes, matrícula SIAPE nº2565812, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 078/2013 DE 20 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Francisco de Castro Valente Neto, matrícula SIAPE nº 1043749, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 079/2013 DE 25 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Aguinaldo Primo, matrícula SIAPE nº 018867995, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no

exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA DPG 080/2013 DE 25 DE NOVEMBRO 2013

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o Sra. Ana Paula Gaspar Alvarenga, matrícula SIAPE nº 1558488, servidor público pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Junior
Diretor de Planejamento e Gestão

Atos da Diretoria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 429/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000079/11-21,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III a partir de 29/10/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a MARINA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 6391756, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Educação Especial Inclusiva.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 430/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14

de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007193/10-73,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 21/10/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a ADRIANO GERALDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº2106461, ocupante do cargo de Vigilante, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Gestão do Tempo e Dinâmica das Relações Humanas.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 431/13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.001444/11-60,

R E S O L V E:

Conceder o incentivo à qualificação, a partir de 31 de outubro de 2013, à razão de 52% (cinquenta dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º e 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV e pela Lei nº 12.772/12, no seu art. 41º e Anexo XVII e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a ULISSES COTTA CAVALCA, matrícula SIAPE nº1610647, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Modelagem Matemática Computacional.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SDO – 432/13, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

SIAPE	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		A partir de
			De	Para	
1817	DANIEL LOPES DA SILVA	E	2	3	17/09/2013
1581	JONATA JOSE PEREIRA DE MENEZES	D	04	05	11/09/2013

1822	LUDMILA	ELEONORA	GOMES	E	2	3	25/10/2013
1824	ROSELENE DALCIN			E	2	3	29/10/2013

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 433/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.008099/10-41,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 16/10/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a ERIKA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº15527085, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Atendimento Especializado para Alunos Surdos – 2º Edição.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 434/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.000140/12-11,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 01/11/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a IVANILDE MARIA SOUZA MAIA, matrícula SIAPE nº 2106461, ocupante do cargo de Auxiliar de Microfilmagem, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Avaliação Educacional.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 435/13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º23062.009175/2013-86,

R E S O L V E:

Conceder o incentivo à qualificação, a partir de 15 de outubro de 2013, à razão de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º e 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV e pela Lei nº 12.772/12, no seu art. 41º e Anexo XVII e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a MARIANA MERCÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº1670710, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Licenciatura em Matemática.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 436/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.009024/12-49,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível III a partir de 31/10/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a LUDMILA ELEONORA GOMES RAMALHO, matrícula SIAPE nº1822074, ocupante do cargo de Psicólogo - área, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos Novo olhar para a Saúde Mental; Estratégias Nutricionais para Promoção de Saúde;Ética e Administração Pública.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP 437/13, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.006140/201395

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da lei 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterada pela Lei nº 9.527/97, de 10/12/97, a servidora **MARIA EUNICE COELHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 391622 ocupante da categoria funcional de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Padrão 313 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 30/JAN/1990 a 28/JAN/1995, por 30 (trinta) dias, no período de 04/NOV/13 a 03/DEZ/13.

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP 438/13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.002775/2013-13

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares nos termos do Artigo 91, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, redação dada pela Medida Provisória 1.964/99 reeditada e renumerada para 2.225/2001, ao servidor **BRUNO GRADELA ROBAZZA**, matrícula SIAPE nº 1684002 ocupante da categoria funcional de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 103, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, no período de 11/11/2013 a 10/11/2016.

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP - 439/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.006134/2013-38,

R E S O L V E:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 22/10/2013, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1067782, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Especialização em Automação Industrial.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP- 440/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2 para o Nível 3, Classe DIII	Vigência
AILTON LOPES SOUZA Proc. N.º 23062.010240/2013-16	a partir de 03/09/2013
EVANDRO TOLENTINO Proc. N.º 23062.007193/2013-23	a partir de 13/09/2013

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N º DPG/SAP- 441/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3 para o Nível 4, Classe DIII	Vigência
ANTÔNIO LUIZ PRADO SERENINI Proc. N.º 23062.008125/2013-81	a partir de 09/08/13
CICERO LEFORT BORGES Proc. N.º 23062.005186/2013-97	a partir de 13/10/13
ELDER DE OLIVEIRA RODRIGUES Proc. N.º 23062.007208/2013-53	a partir de 13/10/13
RENATO PONTONE JUNIOR Proc. N.º 23062.002294/2013-16	a partir de 30/09/13

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N º DPG/SAP- 442/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Promoção aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3 da Classe D III, para o Nível 1 da Classe DIV	Vigência
ALEXANDRE RODRIGUES VAZ Proc. N.º 23062.009039/2013-96	a partir de 16/10/2013
AUGUSTO CÉSAR DA SILVA BEZERRA Proc. N.º 23062.006024/2013-76	a partir de 07/11/2013

ÉDSON MARCHETTI DA SILVA Proc. N.º 23062.005089/2013-02	a partir de 17/10/2013
--	---------------------------

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SAP- 442/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 4 da Classe D III para o Nível 1, Classe D IV	Vigência
SIDNEY NICODEMOS DA SILVA Proc. N.º 23062.006044/2013-47	a partir de 14/12/13

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SAP- 443/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1 para o Nível 2, Classe DIV	Vigência
COLIMAR MARCOS VIEIRA Proc. N.º 23062.006053/2013-38	a partir de 01/03/13
CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES Proc. N.º 23062.006052/2013-93	a partir de 01/03/13
FRANCISCO DE ASSIS CIPRESSO Proc. N.º 23062.004162/2013-11	a partir de 01/03/13
FRANCISCO DE CASTRO VALENTE NETO Proc. N.º 23062.004161/2013-76	a partir de 01/03/13
GERALDO DO CARMO FILHO Proc. N.º 23062.006055/2013-27	a partir de 01/03/13
JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO PEREIRA Proc. N.º 23062.006032/2013-12	a partir de 07/11/13
JOSÉ VALTER DORNELA Proc. N.º 23062.004164/2013-18	a partir de 01/03/13

LEOPOLDO JOSÉ NAVES ALVES Proc. N.º 23062.006060/2013-30	a partir de 01/03/13
NELSON FIORATTO JUNIOR Proc. N.º 23062.006064/2013-18	a partir de 01/03/13

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SAP- 444/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2 para o Nível 3, Classe D IV	Vigência
SÉRGIO LUIZ COSTA SARAIVA Proc. N.º 23062.006043/2013-01	a partir de 19/11/13

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SAP- 445/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3 para o Nível 4, Classe DIV	Vigência
CELIO SERGIO VIEIRA Proc. N.º 23062.006025/2013-11	a partir de 04/10/13
EPAMINONDAS DE SOUZA LAGE Proc. N.º 23062.006027/2013-18	a partir de 22/10/13

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SDO – 446/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

SIAPE	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		A partir de
			De	Para	
1695	ANTONIO CARLOS AYRES BORGES	D	03	04	22/10/2013
1684	BRUNO GRADELLA ROBAZZA	E	03	04	09/09/2013

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º DPG/SDO – 447/13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-333/03, de 14 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

SIAPE	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		A partir de
			De	Para	
0047	HELDER ANTONIO MOREIRA	D	14	15	01/05/2012

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA N° DPG/SAP-448/13, DE 12 NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-605/11, de 14 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de JAN/2003, Caderno de Riscos Ambientais do Campus IV, folhas 96 e 97, o servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação Curso Técnico Eletrônica, nos termos do art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1073830	ADMARÇO VIEIRA DA COSTA	10%	12/07/2013

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR

Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP-449/13, DE 12 NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-605/11, de 14 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de JAN/2003, Caderno de Riscos Ambientais do Campus III, folhas 39 e 40 o servidor abaixo relacionado, lotado no Depto Ensino, nos termos do art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2561441	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	10%	21/05/2013

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP-450/13, DE 12 NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-605/11, de 14 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de ABR/2012, Caderno de Riscos Ambientais do Campus VIII, o servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria da Unidade, nos termos do art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1658188	DAGOBERTO CASSIO DA SILVA	20%	11/06/2013

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP-451/13, DE 12 NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-605/11, de 14 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de ABR/2012, Caderno de Riscos Ambientais do Campus VIII, o servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria da Unidade, nos termos do art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2692926	DANIEL SOARES ALCANTARA	10%	11/06/2013

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SAP-452/13, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-605/11, de 14 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de MAI/2012, Caderno de Riscos Ambientais do Campus IX, a servidora abaixo relacionada, lotada na Diretoria Unidade, nos termos do art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1973274	JULIANA ALVARENGA ALVES	10%	06/09/2013

PROF. PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 461/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.006481/10-92,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 07/11/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a MARIA CRISTINA RODRIGUES RESENDE, matrícula SIAPE nº6391583, ocupante do cargo de Engenheiro - área, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão dos cursos: Concreto Armado – Teoria e Cálculo; Gestão e Fiscalização de Contratos; Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia; SketchUp & V-Ray.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 462/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.002711/10-07,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 05/11/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a BRENO GUIMARAES MENDES, matrícula SIAPE nº1681622, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Fotografia.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/SDO - 463/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 333/03, de 14 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.006523/10-31,

R E S O L V E:

Conceder a progressão por capacitação profissional para o nível IV a partir de 05/11/2013, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, alterados pela Lei nº 12.772/12, em seu art. 41 § 4º e Anexo XVI, a MARTINIANO DE MESQUITA SOUZA, matrícula SIAPE nº1082474, ocupante do cargo de Motorista, servidor (a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Gestão de Recursos Humanos.

Prof. PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão